



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 22/2017
Mandato 2013/2017

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho nº 21/2017, datado de 20 de fevereiro de 2017, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

DESPACHO Nº 21/2017
Mandato 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO
- Carnaval 2017 -

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, na terça-feira de Carnaval, dia 28 de fevereiro, e na quarta-feira dia 1 de março, até às 13h00;
- b) Excetuam-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios e proteção civil);
- c) Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”

Paços do Concelho de Santa Cruz, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

FS/cq